



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADOS

A Comissão do VIII Concurso para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais comunica aos candidatos que:

I) As provas especializadas referente a 2ª etapa serão realizadas no Campus da UFMG Centro de Atividades Didáticas/CAD 3 – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	GRUPO TEMÁTICO
31.08.2019	08:00 às 12:00	I - Penal, Processual Penal e Execução Penal
	14:00 às 18:00	II – Constitucional, Tributário e Administrativo
01.09.2019	08:00 às 12:00	III – Civil, Empresarial e Processual Civil
	14:00 às 18:00	IV – Legislação Especial, Direitos Humanos e Princípios Institucionais e Legislação Específica

II) As provas serão manuscritas com a utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, vedado o uso de lapiseiras, líquido corretor de textos ou caneta hidrográfica fluorescente (itens 14.4 e 13.7 e subitem 13.7.2, todos do Edital);

III) A consulta à legislação (item 14.6 e subitem 14.6.1 e 14.6.2, todos do Edital) compreenderá:

Consultas permitidas:

1. Legislação desacompanhada de grifo, registro ou anotação de qualquer tipo.

1.1. Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos poderão ser utilizados, desde que as folhas a eles referentes estejam previamente grampeadas/lacradas pelos candidatos.

1.2. Será aceita legislação impressa da internet, desde que observado o item 1 e subitem 1.1 acima.

Consultas proibidas:

1. Jurisprudência, súmulas, atos normativos (como RENP e de órgãos como CONDEGE, DPMG, CNJ, CNMP, entre outros) exposições de motivos, anotações ou comentários, obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, bem como outros, a critério da Comissão de Concurso.

2. Códigos comentados ou com grifo, registro ou anotação de qualquer tipo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES:

As provas poderão abordar as alterações legislativas e jurisprudenciais que entrarem em vigor no decorrer do certame, envolvendo as matérias descritas no conteúdo programático (subitem 20.5.1 do Edital).

Não serão corrigidas as questões dos candidatos que extrapolarem o número de linhas estipulado por questão ou dos que responderem às questões em local diverso do demarcado, sendo o limite máximo: 30 linhas para as questões, 60 linhas para as dissertações e 120 linhas para as peças processuais.

É vedado ao candidato realizar qualquer tipo de identificação no texto, aí incluso o uso de palavras, símbolos, caracteres, entre outros. Caso queira assinar seus textos, utilize apenas Defensora Pública ou Defensor Público.

Identifique-se apenas nas capas dos Cadernos 1 e 2, sob pena de anulação de sua prova por identificação em local indevido.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.